

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 292ª E 293ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2013

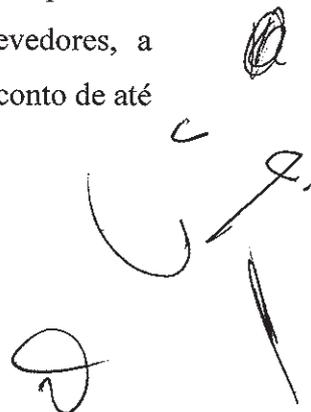
DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2013, às 10:00 horas, no endereço Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores das 292ª e 293ª Séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Emissora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos investidores representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Investidores”), sendo que os representantes da Funcef – Fundação dos Economiários Federais, investidores da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série 292, participaram por meio de audioconferência; (ii) representante da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Gafisa S.A. (“Gafisa”); e (iii) representantes da Emissora.

MESA: Sra. Kamilla Cordeiro Rodrigues Pacheco – Presidente da Assembleia; e Sra. Maria Carolina Gomide da Silveira – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a solicitação feita pela Gafisa S.A. (“Gafisa”) mediante correspondência direcionada à Emissora (“Carta”, vide Anexo I), para que na hipótese de liquidação antecipada total ou parcial do saldo devedor de qualquer das promessas de compra e venda dos imóveis lastro dos CRI, pelos Devedores, a Alphaville Urbanismo S.A. (“Alphaville”) fique autorizada a conceder o desconto de até 7% (sete por cento) a.a. sobre o saldo devedor pago antecipadamente.



DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes os representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação. Ato contínuo foi instalada a Assembleia com a leitura do teor da Carta, restando esclarecido que o pleito da Gafisa se embasa na rotina adotada pela Alphaville de concessão de desconto aos clientes nos casos de liquidação antecipada.

Os Investidores aprovaram que, nas hipóteses de liquidação antecipada total ou parcial do saldo devedor, a Alphaville conceda desconto de 7% (sete por cento) a.a aos Devedores, aprovando que esta deliberação tenha efeito retroativo à 31 de Dezembro de 2012. Os Investidores autorizam a Emissora e o Agente Fiduciário a providenciar todos os documentos que se fizerem necessários para a formalização da aprovação da ordem do dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

